



PORTARIA CRO-MG Nº 055/2022

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 002/2022
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
019/2021.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 019/2021 que aprovou orçamento do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 019/2021:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

CONTA	NOMENCLATURA DA CONTA	CENTRO DE CUSTO	VLR ANULAÇÃO
6.2.2.1.1.02.01.01.001	Obras e Instalações	ADMINISTRATIVO - SEDE	100.000,00
TOTAL GERAL DA ORIGEM:			100.000,00

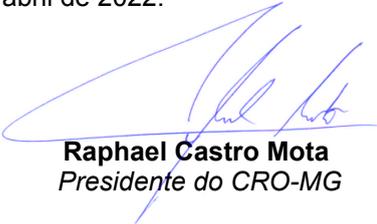
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

CONTA	NOMENCLATURA DA CONTA	CENTRO DE CUSTO	VLR ANULAÇÃO
6.2.2.1.1.02.01.03.005	Computadores e Periféricos	ADMINISTRATIVO - SEDE	100.000,00
TOTAL GERAL DO DESTINO:			100.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG